

Liliana Nobre



Protocolo entre a Casa do Pessoal do Instituto Politécnico de Tomar – Associação e a Ótica Maria dos Olhos

Entre:

Primeiro Outorgante: Casa do Pessoal Instituto Politécnico de Tomar – Associação (cpe.ipt), com sede em Quinta do Contador – Estrada da Serra 2300-313 Tomar, representada por Liliana Alexandra Duarte Nobre, na qualidade de Presidente da Direção da cpe.ipt, com NIPC n.º 517 093 162, adiante designada por primeiro outorgante.

e

Segundo Outorgante: Ótica Maria dos Olhos, com sede na Rua de Coimbra n.º 61, 2300-471 Tomar, representada por Maria Inês Lopes Fidalgo, na qualidade de Sócia Gerente, com NIPC n.º 518795454, adiante designado por segundo outorgante.

Cláusula Primeira

Objeto

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer um acordo ou forma de cooperação entre os dois outorgantes, o qual visa benefícios para ambos.

Cláusula Segunda

Benefício

São assegurados aos associados da cpe.ipt pelo segundo outorgante os seguintes benefícios:

- Desconto de 20% na compra conjunta de armações e lentes graduadas;
- Desconto de 15% óculos de sol;
- Teste de visão gratuito, mediante marcação;
- Aconselhamento técnico e personalizado para cada cliente;
- Oferta do primeiro blister de teste de lentes de contacto para novos usuários;
- Possibilidade de pagamento faseado até 6 mensalidades sem custos adicionais;
- Descontos não acumuláveis com as campanhas em vigor em loja.

Liliana Nobre

Cláusula Terceira

Âmbito de aplicação

O benefício resultante do presente protocolo é aplicável a todos os associados da cpe.ipt que tenham a pagamento das quotas em dia.

Cláusula Quarta

Condições da aplicação

Os associados da cpe.ipt devem apresentar o seu cartão de sócio no momento do pagamento em caixa e sempre que lhes seja solicitado.

Cláusula Quinta

Encargos

Do presente protocolo não decorrem quaisquer custos ou encargos para a cpe.ipt.

Cláusula Sexta

Vigência

O presente protocolo produz efeito a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de um ano, automaticamente renovável por períodos adicionais na mesma duração, no caso de não ser denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de noventa dias relativamente à data de termo mediante prévia comunicação feita por escrito.

O presente protocolo é assinado em dois exemplares, ficando cada outorgante com a posse de um exemplar.

Tomar, de novembro de 2025

Primeiro Outorgante

Liliana Alexandra Duarte Nobre

Liliana Alexandra Duarte Nobre
Presidente
Casa do Pessoal do IPT

Segundo Outorgante

Maria Inês Lopes Fidalgo

Maria Inês Lopes Fidalgo
Sócia Gerente
Ótica Maria dos Olhos